



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260626045956**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026 - INSTITUI, DIVULGA E REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 26/06/2026 17:01 | **Autorização:** 26/06/2026 17:04 | **Circulação:** 29/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01489, 29/06/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Municipal nº 010/2026, de 26 de junho de 2026, institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente como instrumento estruturante do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 do Município de Santo André-PB, com a finalidade de assegurar a proteção integral e a prioridade absoluta a esse público por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais, aprovando a referida Agenda, que estabelece a correspondência entre seus eixos e os programas do PPA, a definição das secretarias responsáveis e o Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência para planejamento e controle dos recursos públicos, determinando que sua execução observe os princípios da intersetorialidade, integração entre planejamento e orçamento, territorialização, prioridade absoluta e proteção integral, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a articulação intersetorial, sendo órgãos executores e corresponsáveis as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência e Proteção Social e o Gabinete do Prefeito, com acompanhamento e controle social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo a Agenda ser considerada na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais - LOA, na revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos relatórios de gestão, com o Mapa Orçamentário atualizado anualmente e divulgado de forma transparente, sem criar novas despesas, executando-se as ações com recursos já previstos no PPA 2026-2029, entrando o Decreto em vigor na data de sua publicação, em 26 de junho de 2026, com fundamento no art. 227 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 625/2025 (PPA 2026-2029).

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260626045956&link=PMISA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 21:28